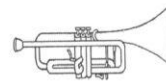




CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIS DE TOLOSA



Rua do Carvalho nº 60 - Centro - São Luiz do Paraitinga - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi
15 FEV. 2022
Ednaldo P. Silva
RG: 24.373.360-4
15 FEV. 2022

1. DAS PARTES

1.1 Prestador de Serviço;

OLIVEIRA COUTO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.025.252/0001-14, com sede à Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 322, casa 2, Bairro Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, estado de São Paulo, CEP: 12.140-000.

1.2 Tomador do Serviço;

CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ DE TOLOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.316.782/0001-39, com sede à Rua do Carvalho, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, CEP: 12.140-000.

2. OBJETO

O Profissional prestará serviços de Assessoria Contábil.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ÁREA CONTÁBIL.

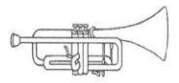
- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de Balancetes;
- Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados;
- Elaboração da Prestação de contas dos repasses recebidos dos Órgãos Municipais;

ÁREA FISCAL.

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes. Sejam federais, estaduais ou municipais;
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimentos dos tributos devidos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;



CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIS DE TOLOSA



Rua do Carvalho nº 60 - Centro - São Luiz do Paraitinga - SP

ÁREA DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA.

- a) Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- b) Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- c) Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

- a) Orientação e controle de aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outras aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- b) Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- c) Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- d) Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;

4. DO PAGAMENTO

A quantia a ser paga, será decorrente do orçamento anual efetuado, dividido igualmente dentro do ano calendário.

Descrição	Valor Mensal R\$	Quantidade de Meses	Valor Total R\$
Assessoria Contábil	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00

Valor Total	R\$ 4.800,00
--------------------	--------------

5. VIGÊNCIA

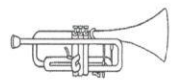
O período de vigência do presente contrato estabelecido entre as partes, será por tempo determinado, com início no dia 04/01/2022 até 31/12/2022.

6. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.



CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIS DE TOLOSA



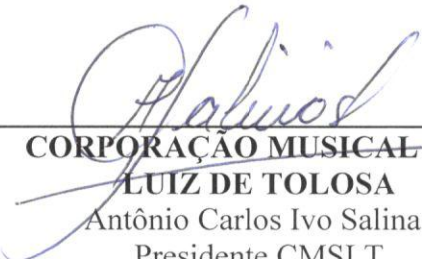
Rua do Carvalho nº 60 - Centro - São Luiz do Paraitinga - SP

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contratado não tem vínculo empregatício com o contratante, sendo, um prestador de serviços autônomo, portanto, não há qualquer obrigação trabalhista entre as partes;

E, por estarem assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luiz do Paraitinga, 04 de Janeiro de 2022.


CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO
LUIZ DE TOLOSA
Antônio Carlos Ivo Salinas
Presidente CMSLT
Contratante


OLIVEIRA COUTO ASSESSORIA
CONTABIL EIRELI
Gisele Cristiane de Oliveira Couto
Contratada